



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86  
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2022,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA  
MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS**, REPRESENTADO  
PELO PREFEITO E A **EMPRESA CETENGE  
ENGENHARIA LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

A **Prefeitura Municipal de Delfinópolis – Estado de Minas Gerais**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manoel Leite Lemos n.º 115 – Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal, o Sra. Suely Alves Ferreira Lemos, brasileira, viúva, professora, residente e domiciliada na Avenida Padre Ivo Soares Matos, n.º598, bairro Centro, neste município, portador da cédula de identidade RG n.º 9.437.080-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, e do CPF n.º 339.621.116-20, doravante designado **CONTRATANTE**, de outro a empresa, **CETENGE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 25.674.417/0001-60, com sede BR-265, Km 606 +100m, São Sebastião do Paraíso / Minas Gerais, ora representado pela Sra. **MARTA ROMANELLI MAGALHÃES**, inscrita no CPF sob o n.º 165.731.376-04 e RG n.º 2837403 SSP/MG (brasileira, viúva, empresária, residente à Rua Dr. Placidino Brigagão, 842, Centro, São Sebastião do Paraíso/MG), designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º 136/2021, Modalidade Tomada de Preço n.º 004/2021**, e, conforme o memorando da Divisão de Obras, com justificativa, Autorização do Prefeito e da Controladoria, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – O presente Termo aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato n.º 004/2022** pelo prazo de **180 (cento e oitenta) dias** contados a partir de **07 de Julho de 2022 até 03 de Janeiro de 2023**.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1 – O valor do Serviço não sofre alterações.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

3.1 – O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.




# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86  
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original e demais termos, não conflitantes com o presente instrumento.

Delfinópolis-MG, 01 de Julho de 2022

  
Suely Alves Ferreira Lemos  
Prefeita Municipal  
CPF: 300.721.116-20  
RG: 2.437.600-1 951111

---

**SUELY ALVES FERREIRA LEMOS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**


  
Marta Romanelli Magalhães  
Cetenge Engenharia Ltda

---

**MARTA ROMANELLI MAGALHÃES**  
**CETENGE ENGENHARIA LTDA**  
**CONTRATADA**

### TESTEMUNHAS:

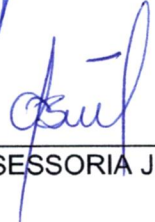
**NOME:**  
**CPF:**

  
Fábio Batista Machado  
Fracção de Lotação  
RG 15726346 - CPF 352.836.286-94

**NOME:**  
**CPF:**

  
Wagner Zeferino da Silva  
CPF-146.986.398-75  
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

**VISTO:**

  
Cinthia de Oliveira Barbosa  
OAB/MG 124.910

---

**ASSESSORIA JURÍDICA**